

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente nº 20.27.0229.0002280/2025-24

PORTARIA Nº 1.728/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

servidores para gerir e fiscalizar o **Contrato** nº 020/2025, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe а empresa **MERCANT LAVANDERIA SELF SERVICE** LTDA.

Designa

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual n° 02, de 12 de novembro de 1990, do Estado de Sergipe,

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o preceito do caput do art. 117. da Lei Federal nº 14.133/2021, que



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente nº 20.27.0229.0002280/2025-24

determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 8º e 9º da Portaria nº 88/2024, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, as rotinas administrativas aplicáveis à gestão e à fiscalização de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato 020/2025**, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE e a empresa **MERCANTIL LAVANDERIA SELF SERVICE LTDA**, que tem como objeto a prestação de serviços de higienização de toalhas de mesa e coletes, **sempre de acordo com a demanda**, a fim de atender às necessidades do Ministério Público de Sergipe durante o ano de 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência da **Dispensa Presencial – DP0144/2025**, com as seguintes atribuições:

- § 1º A Gestão do Contrato será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, Sr. Pedro Vinícius Lopes dos Santos, matrícula 1.692, responsável por gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução contratual.
- § 2º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos do MPSE.
- § 3º A Fiscalização Administrativa do Contrato será exercida pela Coordenadora da Divisão de Apoio Administrativo, Sra. Léa Gomes de Andrade, matrícula 2.354, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente nº 20.27.0229.0002280/2025-24

§ 4º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, matrícula 1.809.

§ 5º A Fiscalização Técnica do Contrato será exercida pelo Assessor do Diretor Administrativo, Sr. Fábio Silva Torres, Matrícula 545, e pela Assessora da Div. Administrativa e Pedagógica da ESMP, Sra. Jaqueline Baptista de Almeida, matrícula 827, designados para auxiliar o Gestor do Contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto contratado.

§ 6º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Técnica do Contrato ficará a cargo do servidor designado pelo Diretor, Coordenador ou Chefe de Núcleo Administrativo ou Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana Subprocurador-Geral de Justiça Procurador-Geral de Justiça em Exercício

Expediente assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana***, em **03/06/2025 10:19:18**, conforme art. 1°, III,"b", da Lei 11.419/2016.